



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2019

Processo nº 23205.000659/2019-83

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **PROF. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019**, publicada no DOU de 09/05/2019, **processo administrativo n.º 23205.000659/2019-83**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **11.099.588/0001-07**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na) quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais de manutenção predial para os Campi da UFFS**, especificado no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Nº	Descrição Item	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Total do item
1	1	ITEM - Terminal Elétrico Tipo Forquilha Para Cabo 2,70". ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Terminal elétrico tipo Forquilha reforçado cor amarela para cabo bitola 2,70 ate 6,60 mm2. DETALHAMENTO - Terminal elétrico tipo Forquilha reforçado cor amarela para cabo bitola 2,70 ate 6,60 mm2.	R\$ 0,61	UNID	1000	R\$ 610,00
	2	ITEM - Terminal de Pressão 2,5 mm, Tipo Arruela com Sistema de Prensagem de Fios. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Terminal de pressão 2,5 mm para instalações elétricas,	R\$ 0,53	peça	1000	R\$ 530,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788

www.uffs.edu.br

	tipo arruela com sistema de prensagem de fios. DETALHAMENTO - Terminal elétrico tipo Anel reforçado cor amarela para cabo bitola 1,30 ate 2,60 mm2.				
3	ITEM - Terminal de Pressão 6 mm, Tipo Arruela com Sistema de Prensagem de Fios. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Terminal de pressão 6 mm para instalações elétricas, tipo arruela com sistema de prensagem de fios. DETALHAMENTO - Terminal elétrico tipo Anel reforçado cor amarela para cabo bitola 2,70 ate 6,60 mm2	R\$ 0,63	peça	1000	R\$ 630,00
4	ITEM - Chave Bóia Inferior/Superior, 15A. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Chave Bóia Inferior/Superior, 15A, capacidade elétrica do interruptor 15(4)A, 250V~, Temperatura de operação: 0º a 60ºC. Grau de proteção: IP X8. Proteção contra choques elétricos: classe II. Tipo de interrupção: micro-desconexão. Cabo flexível emborrachado: 3 x 1,00 mm ² - 500V. Ref: Anauger. DETALHAMENTO - Bóia elétrica Chave automática - 15 A.	R\$ 30,52	UNID	30	R\$ 915,60
5	ITEM - Eletroduto Rígido PVC, 2". ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Eletroduto de seção circular, de PVC de alta densidade (PEAD), 2". DETALHAMENTO - Eletroduto flexível de seção circular, de PVC de alta densidade (PEAD), corrugado 2".	R\$ 3,32	metro	400	R\$ 1.328,00
6	ITEM - Eletroduto Flexível, 1". ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Eletroduto flexível, plástico, 1". DETALHAMENTO - Eletroduto flexível de seção circular, de PVC reforçado, corrugado, DN 32(1"), de acordo com a IEC 60614.2-3.	R\$ 1,44	metro	600	R\$ 864,00
7	ITEM - Fotocélula 220 V, para cargas de até 1000W, para uso sem base. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Fotocélula 220V; sem base, para cargas de até 1000W, com sistema de fixação; com tampa injetada em polipropileno estabilizada contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos; e com lente da fotocélula de policarbonato transparente; proteção contra surtos de tensão; princípio de funcionamento eletromagnético. Tensão 50/60 Hz, carga máxima (W) 1000 (VA) 1800, Sensibilidade (Lux) Liga -3 a 20 e Desliga 3,6 a 80; limite de funcionamento -5ºC a +50ºC. DETALHAMENTO - Fotocelula 220v uso externo para uso sem base para cargas até 10A	R\$ 17,11	UNID	300	R\$ 5.133,00
8	ITEM - Dispositivo de Proteção Contra Surtos - DPS 275 V 20 Ka. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Dispositivo de Proteção Contra Surtos DPS Ecobox, Uc=275 Vac, I _{max} =45Ka, I _n =20Ka, U _p <0,9Kv, classe 2/c T2. Referência: marca Embrastec ou similar. DETALHAMENTO - Dispositivo de Proteção Contra Surtos - DPS 275 V 20 Ka.	R\$ 48,22	UNID	200	R\$ 9.644,00
9	ITEM - Dispositivo de Proteção Contra Surtos - DPS 275 V 40 Ka. DETALHAMENTO - Dispositivo de Proteção Contra Surtos - DPS 275 V 40 Ka.	R\$ 69,31	UNID	200	R\$ 13.862,00
10	ITEM - Dispositivo de Proteção Contra Surtos - DPS, 275V, 50KA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Dispositivo de proteção contra surtos - dps, 275v, 50ka. DETALHAMENTO - Dispositivo de proteção contra surtos - dps, 275v, 50ka.	R\$ 95,41	UNID	200	R\$ 19.082,00
11	ITEM - Fita Isolante, 19 mm X 10 M. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Fita isolante anti-chama, 19mmX10m, espessura 0,125mm, resistência a propagação de chama: auto-extinguível, tensão disruptiva (26ºC 50 umidade relativa), 7000V, isolamento de 750V. DETALHAMENTO - Fita Isolante Auto Fusão, Rolo 10 m.	R\$ 18,74	UNID	200	R\$ 3.748,00
12	ITEM - Extensão Elétrica para 4 Tomadas, 10 Metros. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Extensão elétrica de 10 metros, para 04 tomadas, novo padrão, certificada pelo INMETRO. DETALHAMENTO - Extensão elétrica de 10m para 4 a 5 tomadas novo padrão certificada pelo inmetro, com fio paralelo 2,5mm, e dispositivo (fusível) de	R\$ 122,33	UNID	100	R\$ 12.233,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

		proteção contra surtos e sobrecargas.				
13		ITEM - Chuveiro Elétrico Comum, 110 ou 220 V. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Chuveiro elétrico, termoplástico, branco, potência entre 4800 watts a 5600 watts, mangueira com ducha manual e suporte para fixação. DETALHAMENTO - Chuveiro elétrico Bivolt, termoplástico, branco, potência entre 4800 watts e 5600 watts, mangueira com ducha manual e suporte para fixação.	R\$ 43,70	UNID	50	R\$ 2.185,00
14		ITEM - Filtro de Linha com 03 Tomadas e Cabo de 03 Metros. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Filtro de linha com 03 tomadas, padrão novo, corrente com 10A, bivolt, chave de liga e desliga, cabo de 3m. Certificado pelo INMETRO, padrão NBR 14136. DETALHAMENTO - Filtro de linha com 03 tomadas, padrão novo, corrente com 10A, bivolt, chave de liga e desliga, cabo de 3m. Certificado pelo INMETRO, padrão NBR 14136.	R\$ 42,69	UNID	200	R\$ 8.538,00
15		ITEM - Filtro de Linha com 04 Tomadas e Cabo de 03 Metros ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Filtro de linha com 04 tomadas, padrão novo, corrente com 10A, bivolt, chave de liga e desliga, cabo de 3m. Certificado pelo INMETRO. DETALHAMENTO - Filtro de linha com 04 tomadas, padrão novo, corrente com 10A, bivolt, chave de liga e desliga, cabo de 3m. Certificado pelo INMETRO	R\$ 46,83	UNID	200	R\$ 9.366,00
16		ITEM - Cabo Flexível, Tipo PP, 3 x 1,50 mm2. DETALHAMENTO - Cabo Flexível, Tipo PP, 3 x 1,50 mm2. Cor preta com capa de isolamento com 3 vias.	R\$ 2,95	metro	600	R\$ 1.770,00
17		ITEM - Cabo Flexível, Tipo PP, 3 x 2,50 mm2. DETALHAMENTO - Cabo Flexível, Tipo PP, 3 x 2,50 mm2. Cor preta com capa de isolamento com 3 vias.	R\$ 4,44	metro	1000	R\$ 4.440,00
18		ITEM - Cabo Flexível, Tipo PP, 4 x 2,50 mm2. DETALHAMENTO - Cabo Flexível, Tipo PP, 4 x 2,50 mm2. Cor preta com capa de isolamento com 4 vias.	R\$ 5,78	metro	400	R\$ 2.312,00
19		ITEM - Cabo Tipo PP, 2 x 2,5 mm. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Cabo PP, cor preta com capa de isolamento com 2 vias, 2 x 2,5 mm, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento à base de PVC. DETALHAMENTO - Cabo Flexível, Tipo PP, 2 x 2,50 mm2. Cor preta com capa de isolamento com 2 vias.	R\$ 3,12	metro	600	R\$ 1.872,00
20		ITEM - Cabo Flexível, Tipo PP, 5 x 2,50 mm2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Cabo flexível, Tipo PP, cor preta com capa de isolamento com 5 vias, 5 x 2,50 mm2 - Cabo com 5 fios de 2,5. DETALHAMENTO - Cabo Flexível, Tipo PP, 5 x 2,50 mm2. Cor preta com capa de isolamento com 5 vias.	R\$ 8,45	metro	500	R\$ 4.225,00
21		ITEM - Cabo Flexível, Tipo PP, 4 x 6,00 mm2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Cabo Flexível, Tipo PP, 4 x 6,00 mm2. DETALHAMENTO - Cabo Flexível, Tipo PP, 4 x 6,00 mm2. Cor preta com capa de isolamento com 4 vias.	R\$ 13,34	metro	400	R\$ 5.336,00
22		ITEM - Cabo Flexível, Tipo PP, 5 x 6,00 mm2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Cabo Flexível, Tipo PP, 5 x 6,00 mm2. DETALHAMENTO - Cabo Flexível, Tipo PP, 5 x 6,00 mm2. Cor preta com capa de isolamento com 5 vias.	R\$ 21,39	metro	400	R\$ 8.556,00
5	59	ITEM - Cabo de Rede Categoria 6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Cabos par trançado UTP categoria 6. 1.Descrição: Condutor de cobre nú coberto por polietileno termoplástico. Condutores trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS. Aplicável às normas: EIA/TIA 568C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801 2.Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal mínimo de 1.0mm. 3.Capac: Constituído por PVC retardante a chama	R\$ 3,93	metro	5245	R\$ 20.612,85



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	<p>4. Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG.</p> <p>5. Certificações: Deve possuir, no mínimo, as seguintes certificações.</p> <p>5.1. UL Listed e Verified</p> <p>5.2. ETL Verified</p> <p>5.3. ETL 4 conexões</p> <p>5.4. ETL 6 conexões</p> <p>5.5. ISO9001/ISO14001</p> <p>5.6. ANATEL</p> <p>6. Diâmetro total nominal: 6.0mm</p> <p>7. Temperatura de operação: -10°C a 60°C</p> <p>8. Desequilíbrio Resistivo - Máximo: 5%</p> <p>9. Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor em 20°C: 93,8 ohms/Km</p> <p>10. Capacitância Mutua 1kHz - máximo: 56 pF/m</p> <p>11. Desequilíbrio Capacitivo Par X Terra 1kHz – Máximo: 3,3 pF/m</p> <p>12. Atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10MHz.</p> <p>13. Diferença entre o Atraso de Propagação – Máximo: 45ns/100m</p> <p>14. Embalagem tipo Caixa de Papelão Fastbox, com bobina de 305m.</p> <p>DETALHAMENTO - Cabos par trançado UTP categoria 6.1. Descrição: Condutor de cobre nú coberto por polietileno termoplástico. Condutores trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS. Aplicável às normas: EIA/TIA 568C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801. 2. Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal mínimo de 1.0mm. 3. Capa: Constituído por PVC retardante a chama</p> <p>4. Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG.</p> <p>5. Certificações: Deve possuir, no mínimo, as seguintes certificações.</p> <p>5.1. UL Listed e Verified</p> <p>5.2. ETL Verified</p> <p>5.3. ETL 4 conexões</p> <p>5.4. ETL 6 conexões</p> <p>5.5. ISO9001/ISO14001</p> <p>5.6. ANATEL</p> <p>6. Diâmetro total nominal: 6.0mm</p> <p>7. Temperatura de operação: -10°C a 60°C</p> <p>8. Desequilíbrio Resistivo - Máximo: 5%</p> <p>9. Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor em 20°C: 93,8 ohms/Km</p> <p>10. Capacitância Mutua 1kHz - máximo: 56 pF/m</p> <p>11. Desequilíbrio Capacitivo Par X Terra 1kHz – Máximo: 3,3 pF/m</p> <p>12. Atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10MHz.</p> <p>13. Diferença entre o Atraso de Propagação – Máximo: 45ns/100m</p> <p>14. Embalagem tipo Caixa de Papelão Fastbox, com bobina de 305m.</p>				
-	<p>ITEM - Condutele Tomada Fêmea, para Rede RJ45, PVC, com Espelho e Caixa 4x2, Branco.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Condutele tomada fêmea para rede rj45 em pvc com espelho compatível e caixa 4x2 com parafusos ou fixação de encaixe na cor branca.</p> <p>60 DETALHAMENTO - Condutele tomada fêmea para rede rj45 CAT 6 padrão, categoria 6, em pvc com espelho compatível e caixa 4x2 com parafusos ou fixação de encaixe na cor branca.</p>	R\$ 41,13	conjunto	300	R\$ 12.339,00
-	<p>ITEM - Conector Macho RJ-45, Categoria 6.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Conector Macho plug modular RJ-45, Categoria 6, para cabo sólido, compatível com condutores de 22 a 26 AWG, 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel fabricado em termoplástico não propagante a chama (UL 94V-0) transparente. Contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de ouro e níquel. Atende às normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Possuir no mínimo 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico. O produto deve</p>	R\$ 134,36	pacote	40	R\$ 5.374,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	<p>cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. Deve ser entregue na embalagem original do fabricante, fechada e com lacre original. Todas as características técnicas do produto devem ser comprovadas por especificações fornecidas pelo fabricante. Fornecido em pacote com 50 unidades.</p> <p>DETALHAMENTO - PACOTE COM 50 UNIDADES. Conector Macho plug modular RJ-45, Categoria 6, para cabo sólido, compatível com condutores de 22 a 26 AWG, 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel fabricado em termoplástico não propagante a chama (UL 94V-0) transparente. Contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de ouro e níquel. Atende às normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Possuir no mínimo 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico. O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. Deve ser entregue na embalagem original do fabricante, fechada e com lacre original. Todas as características técnicas do produto devem ser comprovadas por especificações fornecidas pelo fabricante. Fornecido em pacote com 50 unidades.</p>				
62	<p>Conector RJ-45 Fêmea - Categoria 6</p> <p>Para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, Dados e imagens, segundo requisitos da norma ansi/tia/eia-568-c.2 Categoria 6, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em Sistemas estruturados de cabeamento e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir certificação UL ou etl listed, possuir certificação etl verifica, possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3ª. Parte Etl, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma ul 94 v-0 (flamabilidade),- Possuir protetores 110idc traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde, e preta);- O keystone deve ser compatível para as terminações t568a e t568b, segundo a ansi/tia/eia-568-c.2; - Possuir terminação do tipo 110idc(conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22awg a 26awg;- O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea.- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ 11;- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110idc;- Identificação da categoria gravado na parte frontal do conector;- Exceder as características elétrica contidas na Norma ansi/tia/eia-568-c.2 categoria 6;- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.- fornecido em caixa com 25 unidades	R\$ 27,72	UNID	200	R\$ 5.544,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

3.2. Não há Órgãos Participantes para este certame.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada a realização de estudo, pelo órgão e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das Ata de Registro de ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor;

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupos de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

Chapecó/SC, 01 de Agosto de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Péricles Luiz Brustolin

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA

Sócio(a)-Administrador(a)